Câmara Municipal de Irauçuba
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camarairaucuba@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 09/2021

"Altera o §2°., do art. 5º., da Resolução de nº. 07/2021, e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Irauçuba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. O §2°., do art. 5º., da Resolução de nº. 07/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"§2°. O período estabelecido de atividade será a partir do contrato, após a seleção, e se estenderá até 31 de dezembro de 2021."*

Art. 2º. A presente Resolução entrará na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 30 de setembro de 2021.

Vereador Rogério Barbosa Mesquita
Presidente da Câmara

Vereador Francisco Xavier Asevedo Mesquita
Vice-Presidente

Vereador João Batista Sousa Silva
2º. Secretário

Câmara Municipal de Irauçuba
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camarairaucuba@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Justifica o presente Projeto de Resolução para a adequação da realidade que nós, os vereadores e vereadora vivemos.

É que há a real necessidade de se dar continuidade a prestação dos serviços de assessoramento dos trabalhos, que independem do recesso legislativo.

A MESA DIRETORA pede e conta a com a participação de todos os nobres vereadores e vereadora na aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Irauçuba, 30 de setembro de 2021.

Vereador Rogério Barbosa Mesquita
Presidente da Câmara

Vereador Francisco Xavier Asevedo Mesquita
Vice-Presidente

Vereador João Batista Sousa Silva
2º. Secretário

Câmara Municipal de Irauçuba
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camarairaucuba@gmail.com

PARECER DA **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO ***PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 09/2021***, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 09/2021**, que ***"Altera o §2°., do art. 5º., da Resolução de nº. 07/2021, e dá outras providências"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 30 de setembro de 2021.

_____

VALMIR MOTA RAFAEL - PDT
Presidente

_____

CARLOS FELIPE DE SOUSA FERNANDES - PSD
Relator

_____

JULIO CESAR COSTA BRASIL SOBRINHO - PSD
Membro

Câmara Municipal de Irauçuba
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camarairaucuba@gmail.com

PARECER DA **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO ***PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 09/2021***, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 09/2021**, que ***"Altera o §2°., do art. 5º., da Resolução de nº. 07/2021, e dá outras providências"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 30 de setembro de 2021.

_____
CARLOS FELIPE DE SOUSA FERNANDES - PSD
Presidente

_____
TANIA MARIA FONTENELE ALVES - PDT
Relator

_____
JOÃO BATISTA SOUSA SILVA - PDT
Membro

Câmara Municipal de Irauçuba
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Rua Walmar Braga, 723, Centro, CEP: 62.620-000
Fone/Fax: (88) 3635.1255
E-mail: camarairaucuba@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 09/2021

"Altera o §2°., do art. 5º., da Resolução de nº. 07/2021, e dá outras providências"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**, nos termos do art. 187, do Regimento Interno:

Art. 1º. O §2°., do art. 5º., da Resolução de nº. 07/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"§2°. O período estabelecido de atividade será a partir do contrato, após a seleção, e se estenderá até 31 de dezembro de 2021."*

Art. 2º. A presente Resolução entrará na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 30 de setembro de 2021.

Vereador ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA
Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba